



**LEI Nº 3650, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001.**

**Declara de Utilidade Pública a Creche Comunitária Bom Pastor.**

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a "Creche Comunitária Bom Pastor", com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 25 de outubro de 2001.

  
**RONALDO LAGE MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**FRANCISCO DE ASSIS NUNES CAMPOS**  
**CHEFE DE GABINETE**

# Diário de Itabira

segunda-feira, 5 de novembro de 2001

## LEI Nº 3650, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001.

Declara de Utilidade Pública a Creche Comunitária  
Bom Pastor.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores,  
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica decretada de Utilidade Pública a "Creche  
Comunitária Bom Pastor" com sede e foro nesta Ci-  
dade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-  
cação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Itabira, 25 de outubro de  
2001

(a) Ronaldo Lago Magalhães - Prefeito Municipal  
(b) Francisco de Assis Nunes Campos  
Chefe de Gabinete

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.